

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DIV. A. A.

Certifico que hoje afixei o presente  
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO  
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, ... 27/10/2008



MUNICÍPIO DE COIMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

Zulmira Gonçalves

Chefe de Divisão Administrativa  
e de Atendimento

EDITAL Nº 188 /2008

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, *na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 16 de Junho de 2008, que aprovou a criação da zona de estacionamento de duração limitada, situada no troço restante da Rua Antero de Quental, da confluência com a Rua Tenente Valadim, até à Rua João de Deus, sujeita a pagamento de taxas de estacionamento.*

Esta zona de estacionamento de duração limitada, compreende 51 lugares, dos quais 1 será destinado a deficientes, 1 para carga e descarga, 2 para o Serviço Nacional de Bombeiros, e 2 lugares reservados para a Direcção Geral dos Recursos Florestais. A referida zona de estacionamento entra em funcionamento a 03 de Novembro de 2008 e estará sujeita às condições estabelecidas no Código da Estrada e ao Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado, aprovado na reunião da Câmara Municipal de Coimbra e publicado através do Edital nº 015/2002 de 29 de Janeiro.

As taxas serão as constantes do Edital atrás referido, para as zonas de estacionamento de duração limitada controladas por parcometros colectivos, e o horário de estacionamento sujeito ao pagamento de taxas será, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 06/10/2008, o seguinte:

Dias úteis, de Segunda a Sexta-Feira	08.00 às 21.00 horas
Sábados	10.00 às 14.00 horas
Domingos e Feriados	Excluídos

A exploração da presente zona de estacionamento de duração limitada fica a cargo dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, devendo as receitas provenientes do pagamento do estacionamento nesta zona reverter para os mesmos, como contributo para suportar o custo social dos transportes públicos.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município, 27 de Outubro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação

Min: A S  
Conf: RF.